

RESOLUÇÃO Nº 25/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA REGIÃO DA AMAUC - 2023 E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

VANDERLEI CANCI, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, X, do Estatuto Social, em consonância com a Portaria Ministerial 217 de 10 de abril/2023,

RESOLVE,

Art. 1º Convocar a Conferência Intermunicipal da Pessoa com Deficiência da Região da AMAUC, envolvendo os municípios da região Arabutã, Concórdia, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba, Presidente Castello Branco, a ser realizada no **dia 24 de novembro de 2023**, de forma presencial, a ser realizada no Auditório do Senac, na cidade de Concórdia – SC, como etapa que antecede V Conferência Estadual e V Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único: O tema central da conferência será “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência” e por subtema “Construindo um Brasil mais Inclusivo”.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal da Pessoa com Deficiência da Região da AMAUC terá regimento próprio que será elaborado tendo como base os preceitos e fundamentos do Regimento das etapas nacional e estadual.

Art. 3º A organização da Conferência Intermunicipal da Pessoa com Deficiência da Região da AMAUC será através de uma Comissão Organizadora, integrada pelos seguintes membros, coordenada pelos dois primeiros designados:

1 - Patrícia Kirch Dzewielewski Magnani Campos- Presidente Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência CMDPD - Concórdia

2 – Jaçanã Inês Andreis – Psicóloga de Irani - Coordenadora do Colegiado Regional de Assistência Social

3 - Neusa Maria Poletto Pucci – Assistente Social da Amauc

4 - Neura Mora- Coordenadoria Regional de Educação- CRE Concórdia

5 -Dionês Robini Del Posso – representante da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia

6 - Rosane Favaretto Lazzarin – representante da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia

7 - Márcia Lorenzetti- Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Concórdia

8 - Edinéia Aniecevski- Escola Recanto Azul – Apae Concórdia - Representante das APAEs

9 - Neusa Martini - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS

Art. 4º As despesas que ocorrerem na organização desta conferência serão custeadas pelo orçamento da Amauc, do Contrato de Rateio 2 – cota do Colegiado Regional da Assistência Social, conforme definido na reunião colegiada do dia 19 de outubro/2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia - SC, 17 de novembro de 2023.

VANDERLEI CANCI

Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios
– DOM, em 17 de novembro de 2023.

Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Secretária Administrativa